

PORTARIA Nº 2.542/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE Α **DESENVOLVIMENTO** SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto n° 27.665, de 10 de maio de 2018, tendo em vista o que consta no processo nº **83933/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs nºs 029, 030 e 031, datadas de 4 de dezembro de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 029, de 04 de dezembro de 2023

APROVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2023.

Considerando a Resolução do CMICI Nº 013, de 7 de junho de 2022 referente ao PROJETO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL .

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prorrogação de prazo para captação de recurso através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A N° 32.956.047, por mais 2 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2025, no CMICI - Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim





I am with

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 030, de 4 de dezembro de 2023

APROVA O PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 4 de dezembro de 2023.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços alternativos de saúde para o idoso e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Projeto HECI - OUVINDO NA MELHOR IDADE" com recurso captado através FUMDIPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 2.027.630,00 (Dois milhões vinte sete mil seiscentos e trinta reais) para beneficiar os Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com consultas de avaliação e revisão, exames de Audiometria e Impedanciometria, cirurgias de Otosclerose e Timpanoplastia e Doação de Aparelho Auditivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 031, de 04 de dezembro de 2023

APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com a Lei Municipal nº 5.506, de 28 de novembro de 2003 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 09 de novembro de 2021.

Considerando a Resolução nº 004, de 06 de junho de 2017, que aprova os parâmetros para inscrição no CMICI, de entidades, programas, projetos e serviços para idosos em funcionamento no município de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a Renovação de Inscrição da Instituição Privada abaixo mencionada no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI

RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME

CNPJ nº 12.981.443/0001-90

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim



